



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000014/2025
Processo: 10523-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Sob análise desta Comissão de Educação esta o projeto de lei 14/2025 de autoria do vereador Sargento Mello Casal, com o objetivo de dispor sobre a notificação pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Juiz de Fora aos pais e responsáveis acerca da realização de atividades extracurriculares.

Nesta Comissão da Educação nos cabe, observando o artigo 72, III, do Regimento Interno, manifestar sobre:

"Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer".

Projeto que em seu conteúdo já foi trazido a esta Casa Legislativa em época recente e retirado pelo autor, para trazê-lo novamente sem nenhuma novidade, inclusive, para o que já é feito pelo município e pela Secretaria de Educação.

Coube brilhantemente a Secretaria de Educação esclarecer ao vereador que todos os eventos extra escolares já vem previsto no calendário anual do município desde início do ano e geralmente estão afixados nas entradas ou portarias das escolas de fácil acesso a qualquer um dos pais ou responsáveis. Ainda, caso haja qualquer modificação no calendário, sobre quaisquer assuntos, não apenas de eventos extracurriculares, mas este também, é levado a conhecimentos dos pais.

Desta maneira a lei não traz nenhuma inovação que já não seja feita pelas escolas municipais.

Assim, liberamos para a tramitação, para que tão logo possa manifestar meu voto no plenário.

Palácio Barbosa Lima, 08 de abril de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

